



DECRETO Nº 314, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 28 DE
ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL DE CARIACICA,
BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e
XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e em consonância com a Lei
Municipal nº 5.409, de 17 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 123, de 28 de abril
de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. [...]

§1º. [...]

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Titular – Alvarito Mendes Filho
- b) Suplente – Mário Rogélio Barcelos
- c) Titular – Carlos Alberto Assunção
- d) Suplente – Maria José Monteiro
- e) Titular – Fernando Demuner Borges
- f) Suplente – Martha Conceição Viola Cola”

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 123, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar
com a seguinte redação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

“Art. 3º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.409/2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cariacica, e as alterações dispostas em Lei Municipal nº 5.998/2019, com alternância de um mandato do Poder Público e um da Sociedade Civil, no biênio atual, fica designado o Secretário de Cultura e Turismo, Alvarito Mendes Filho, como Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica – CMPCC”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALVARITO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 26.840/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 314, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARIACICA, BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e em consonância com a Lei Municipal nº 5.409, de 17 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 123, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. [...]

§1º. [...]

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) Titular – Alvarito Mendes Filho

b) Suplente – Mário Rogélio Barcelos

c) Titular – Carlos Alberto Assunção

d) Suplente – Maria José Monteiro

e) Titular – Fernando Demuner Borges

f) Suplente – Martha Conceição Viola Cola"

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 123, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.409/2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cariacica, e as alterações dispostas em Lei Municipal nº 5.998/2019, com alternância de um mandato do Poder Público e um da Sociedade Civil, no biênio atual, fica designado o Secretário de Cultura e Turismo, Alvarito Mendes Filho, como Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica – CMPCC"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALVARITO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 615, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE PROGRESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores do quadro efetivo estáveis, descritos no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas no Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 615/2022

MATRÍCULA	NOME	DATA ESTABILIDADE	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGREDIDO
118728.1	GABRIEL OJJONE MARTINS PEREIRA	18/04/2022	TAB 40 H NÍVEL MÉDIO VI - A	TAB 40 H NÍVEL MÉDIO VI - B
118987.1	MARCELO COGO DALMASCHIO	11/09/2022	TAB 40 H APOIO IV - A	TAB 40 H APOIO IV - B
116208-2	PAULO CEZAR PASSOS	04/08/2022	TAB 40 H APOIO IV - A	TAB 40 H APOIO IV - C

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Themiras F. de Alvarenga
 Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 30034003400300036008A00340052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

